

Santo André, 15 de maio de 2008.

CI nº **23/ 2008**  
Origem: **Reitoria**  
Destino: **Servidores**  
Assunto: **Auxílio-transporte**

Prezados servidores:

Tendo em vista a recente auditoria realizada pela CGU-SP e as irregularidades apontadas em relação à concessão de auxílio-transporte, solicitamos a todos os servidores que recebem tal benefício providências para o que segue:

1º) Servidores que realizam o trajeto casa/UFABC/casa com veículo próprio deverão solicitar, imediatamente, o cancelamento da concessão de auxílio-transporte;

2º) Servidores que residem na cidade de São Paulo e utilizam ônibus para deslocamento de suas residências até a estação de metrô/trem mais próxima deverão preencher novo requerimento, considerando a utilização do Bilhete Único, que permite a integração com o metrô/trem mediante o pagamento de uma pequena diferença (R\$ 1,35);

3º) Servidores que passaram a exercer suas atividades em unidade diferente da inicial deverão preencher novo requerimento, considerando a necessidade de auxílio-transporte para a nova localidade de exercício;

4º) Servidores que solicitaram auxílio-transporte adicional para deslocamento entre as unidades da UFABC, mas que estão utilizando o transporte oferecido gratuitamente pela Instituição para tal, deverão preencher novo requerimento, excluindo o transporte para estes trechos.

Solicitamos que novos requerimentos ou solicitações de cancelamento sejam encaminhados à Coordenação Geral de Recursos Humanos até o dia 30/05/2008. Após esta data, os requerimentos serão avaliados e os servidores que apresentarem informações com irregularidades, não corrigidas até então, terão a concessão de auxílio transporte suspensa até que as providências devidas sejam tomadas.

Informamos que, caso tenha ocorrido alteração de endereço residencial, o requerimento para auxílio-transporte deverá ser encaminhado juntamente com um comprovante de residência (conta de água, luz, telefone etc.)

Visando evitar transtornos desnecessários, solicitamos a colaboração de todos no sentido de manterem sempre atualizadas suas informações para concessão de auxílio-transporte, apresentando à CGRH novo requerimento sempre que ocorrerem alterações que modifiquem a necessidade do benefício.

Atenciosamente,

**LUIZ BEVILACQUA**  
Reitor